



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 337 de 01 de Maio de 1993.

Concede Reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dar outras providências.

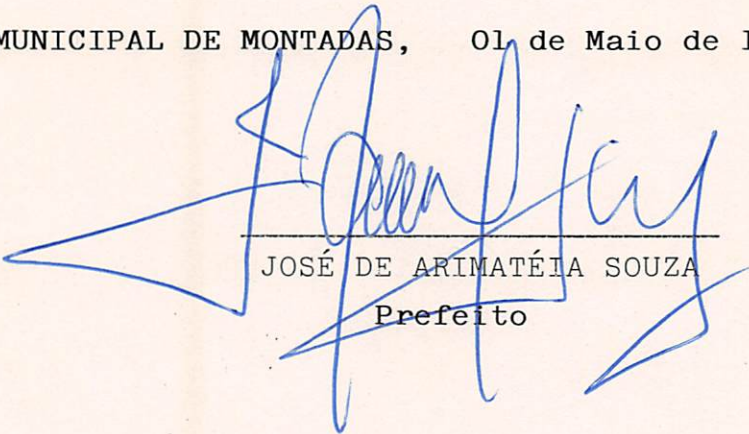
O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 229 de 08 de Janeiro de 1993.

### DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica reajustado em 30 % (trinta por cento), os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, apartir desta data.

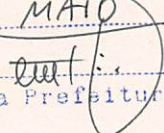
**Artigo 2º** - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Maio de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA  
Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 9413  
Em. 22 de MAIO de 1993

  
Pela Prefeitura